



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* “SERVIÇO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: AMPLIANDO A PESQUISA,
FORTALECENDO A PRÁTICA” DA UFPB**

**(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – PARECER N° 001/2022 - CCS
- DCF. Processo n° 23074.019961/2022-49) Em vigor a partir de 26 de agosto de
2022.**

A Coordenação do Curso de Especialização em “Serviço de Atendimento Educacional Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática” promovido pela Universidade Federal da Paraíba em Parceria com a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de PROCESSO SELETIVO no referido curso, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 26/08/2022, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 21/2022/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica da Especialização, vinculado ao Centro de Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 05 de Outubro de 2022 até às 20h do dia 11 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 05/09/2022 a 16/11/2022.

Endereço eletrônico do Programa: educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com

1.3 A coordenação do curso não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo II) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação no ato da matrícula.

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo II), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) Documento comprobatório do exercício do magistério, identificando o vínculo por meio de declaração assinada e carimbada pela gestão da escola pública ou privada.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do curso. A divulgação dar-se-á na secretaria do Centro de Educação e no seu endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/>.

3. DAS VAGAS

3.1 O Curso de Especialização em “Serviço de Atendimento Educacional Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática” oferece 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização Lato Sensu deste certame, as quais serão distribuídas equitativamente em três polos, a saber:

- Litoral (João Pessoa)
- Agreste (Campina Grande)
- Sertão (Patos)

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 30 vagas do Curso de Especialização, sendo 10 para cada um dos polos mencionados no item anterior.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do curso de especialização, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
05/09/2022	Divulgação do edital
06/09/2022 a 16/09/2022	Prazo para impugnação do edital
19/09/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
05/10/2022 a 11/10/2022	Período de inscrições
18/10/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
19/10/2022 e 20/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
21/10/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
21/10/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
24/10/2022 e 25/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
26/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
26/10/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
27/10/2022 a 14/11/2022	Prazo para interposição de recursos
16/11/2022	Divulgação do Resultado Final.
17/11/2022 e 18/11/2022	Matrícula online
21/11/2022	Convocação de Candidatos remanescentes
22/11/2022	Matrícula Imediata dos Candidatos Remanescentes

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao Curso e/ou externos.

5.2 A seleção do Curso de Especialização constará de uma etapa classificatória, tendo como critério de aprovação a realização da análise curricular, cuja pontuação se dará em ordem decrescente (da maior para a menor nota).

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO III** deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que comprovar exercício da docência, devendo a classificação dos mesmos obedecer a tabela de pontuações **ANEXO III** deste edital, cujos candidatos serão convocados tomando como base o critério da maior para menor pontuação.

7.2 Serão convocados 50 participantes em cada polo após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota;
- d) Ser professor atuante no Atendimento Educacional Especializada.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva pontuação, no mural da secretaria do Centro de Educação e no seu endereço eletrônico.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do curso, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do curso.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do Centro de Educação e no seu endereço eletrônico, em data previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados por polo em ordem decrescente da pontuação final obtida no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla

concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 17 de Novembro de 2022 às 00h até às 23h59 do dia 18 de Novembro de 2022 mediante o encaminhamento online. O local para o qual deverá ser encaminhado a documentação para a matrícula será o Endereço eletrônico do curso: educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com. A documentação a ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, deverá constar de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, o qual será posteriormente disponibilizado via email aos aprovados nesse processo seletivo.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência terão comparecer no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Adenize Queiroz de Farias - CE/DHP - Presidente da Comissão

Munique Massaro - CE/DHP

Izaura Maria de Andrade da Silva - CE/DHP

Lisiê Marlene da Silveira Melo Martins - CE/DHP

João Pessoa, 05/09/2022.

100128 8 FARIAS

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção do Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de
Atendimento Educacional Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática”,
da Universidade Federal da Paraíba para o Polo:

- Litoral (João Pessoa)
- Agreste (Campina Grande)
- Sertão (Patos)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO UFPB/ 2022

Eu, _____, RG _____

_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL do Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de Atendimento Educacional Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática”, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL do Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de Atendimento Educacional Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática”, que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO do Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de Atendimento
Educativo Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática”,

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de Atendimento Educativo
Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática”, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO do Curso de Especialização
Lato Sensu “Serviço de Atendimento Educativo Especializado: ampliando a
pesquisa, fortalecendo a prática”,

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL do Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de Atendimento
Educativo Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática”.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Docente e/ou profissional na Educação Básica				
Docente atuante em salas de AEE	35	2	70	
Docente do ensino regular da Educação Básica Pública	25	2		
Outros profissional da Educação Básica Pública	15	2		
Docente da Educação Básica Privada	10	2		
Outros profissional da Educação Básica Privada	5	2		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Certificado de participação em curso de Aperfeiçoamento na área de Educação especial reconhecido pelo MEC (nos últimos 3 anos)	10	2	20	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA				
Artigo publicado em revista com Qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3) (nos últimos 5 anos)	10	1		

Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN	5	2	10	
Trabalho completo publicado em anais de eventos	2,5	2		
Resumo publicado em anais de eventos	1	2		
Apresentação oral em eventos acadêmicos e/ou Apresentação no formato pôster em eventos acadêmicos	0,5	2		
TOTAL			100	

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. Comprovação de experiências (apresentar apenas 1 dos documentos):

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada;
- c) Contrato de trabalho assinado.

2. Em todos os documentos apresentados é necessário:

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao do Curso de Especialização Lato Sensu “Serviço de Atendimento Educacional Especializado: ampliando a pesquisa, fortalecendo a prática” do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções _____ pertinentes _____ desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)